



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

OFÍCIO/SINASEMPU/PRES - Nº 342/2005 Brasília-DF, 01 de agosto de 2005.

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 01/08/05
Ass. JUDICÁRIA

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Cumprimentando Vossa Excelência, e na oportunidade em que se discutem neste Sindicato, questões gerais de interesse dos Servidores do Ministério Público da União, o SINASEMPU, como legítimo representante da categoria e sempre como bom parceiro da Administração do Ministério Público da União, por seu Presidente, vem, apresentar proposta no tocante ao reajuste no valor das diárias pagas aos Servidores do MPU, quando em viagens a serviço, pelas razões seguintes:

Diárias nacionais pagas aos Servidores do MPU

A concessão de **diárias** aos Servidores do MPU, por ocasião de viagens no território **nacional**, a serviço, está disciplinada pela Portaria PGR nº 648, de 06.10.2003, aplicável, também, aos Membros do MPU, exceto quanto à tabela que foi alterada por força do disposto na Lei nº 11.144/2005, de 26.07.05.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
DD. Procurador-Geral da República
NESTA / EM



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Este Sindicato, preocupado com a defasagem de tais diárias, em relação aos Servidores, e levando em conta os preços aplicados para alimentação, pousada e transporte, nas diversas Unidades da Federação, entende que os valores precisam ser reajustados, principalmente por considerar que está cada vez mais difícil, para o Servidor, cumprir com as tarefas que lhe são atribuídas em viagens a serviço, na medida em que os valores que lhe são pagos, a título de diárias, **são insuficientes** para cobrir suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento.

Observe-se que, embora os gerentes da hotelaria, em geral, aleguem que não reajustam seus preços e oferecem descontos, estão utilizando uma metodologia que desfavorece o Servidor, quando na verdade são aplicadas as tarifas-balcão na sua totalidade, mesmo nos hotéis mais modestos, classificados em categoria de três estrelas (antiga classificação). Como exemplo, cite-se que em Brasília um hotel nesta categoria não cobra menos do que R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a diária, mais taxas.

Como agravante há que se considerar as constantes majorações de preços dos combustíveis, refletindo, sem sombra de dúvida, nos custos dos transportes terrestres (táxis) e, por consequência, nos preços aplicáveis à alimentação em todo o Brasil. O mesmo reflexo é percebido também quando da emissão dos bilhetes aéreos.

É fato que o Servidor está quase pagando do próprio bolso, para viajar a serviço.

Fazendo uma referência à Lei nº 10.477, de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos Membros do MPU, tem-se, no Art. 3º, que "o Servidor dos Quadros de Pessoal da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo

Sede Nacional: SCS Q. 01 Bloco K - Ed. Denasa - salas 503/504 - Brasília - DF - CEP: 70398-900

Telefax: (61) 3322-5480 / 0800-7042819

home-page: www.sinasempu.org.br / e-mail: geral@sinasempu.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

do MPU não poderá perceber, (omissis)....., importância superior a 80% (oitenta por cento) da remuneração devida ao Procurador-Geral da República”.

Como se observa na recente Lei nº 11.144, de 26.07.05, que alterou os subsídios dos Membros, refletindo nos valores a serem aplicados às diárias (decorrente de lei, equivalente a 1/30 avos, conforme art. 227, II, da LC 75/93), os ganhos estabelecidos para um Subprocurador, um Procurador-Regional, um Procurador e um Promotor Adjunto, por exemplo, equivalem, respectivamente, a 95%, 90,25%, 85,73% e 81,45% do valor da diária do Procurador-Geral da República.

Da tabela aplicável ao MPU e proposta de reajuste desta

Assim, nada mais justo que o acolhimento da presente a proposta para reajuste dos valores aplicados às diárias pagas aos servidores, sob um critério que entendemos justo e isonômico, ou seja, baseando-se na diária do Procurador-Geral da República, no sentido de aplicar percentuais decrescentes, variando de 80% a 50%, o que permitirá aos ocupantes de FC's e de cargos de Analista e Técnico, fazerem frente às despesas de viagens a serviço, conforme quadro anexo.

Certo da acolhida para o assunto, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ IVAN CUNHA OLIVEIRA
Presidente

Sede Nacional: SCS Q. 01 Bloco K - Ed. Denasa - salas 503/504 - Brasília - DF - CEP: 70398-900

Telefax: (61) 3322-5480 / 0800-7042819

home-page: www.sinasempu.org.br / e-mail: geral@sinasempu.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ANEXO

CARGOS/FUNÇÕES/MEMBROS	Lei nº 11.144/05	%	
Procurador-Geral da República	716,66	100	
Subprocurador-Geral da República	680,83	95	
Procurador-Geral do Trabalho			
Subprocurador-Geral do Trabalho			
Procurador-Geral da Justiça Militar			
Subprocurador-Geral da Justiça Militar			
Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Procurador-Regional da República	646,79	90,25	
Procurador-Regional do Trabalho			
Procurador de Justiça Militar			
Procurador de Justiça (MPDFT)			
Procurador da República	614,45	85,73	
Procurador do Trabalho			
Promotor de Justiça Militar			
Promotor de Justiça (MPDFT)			
Promotor de Justiça Adjunto (MPDFT)	583,71	81,45	
CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES	Portaria nº 648(*)	%	Proposta (**)
FC-10	200,00	80	573,00
FC-09	186,00	75	537,00
FC-08	172,00	70	501,00
FC-07	158,00	65	465,00
FC-06	144,00	60	430,00
FC-05 e Nível Superior	138,00	55	394,00
FC-01 a FC-04 e Nível Técnico	116,00	50	358,00

(*) NO CASO DE PERNOITE ,AO VALOR É ACRESCIDO R\$ 50,00 POR DIÁRIA.

(**) VALORES INTEIROS

Sede Nacional: SCS Q. 01 Bloco K - Ed. Denasa - salas 503/504 - Brasília - DF - CEP: 70398-900

Telefax: (61) 3322-5480 / 0800-7042819

home-page: www.sinasempu.org.br / e-mail: geral@sinasempu.org.br



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

SINASEMPU

OFÍCIO/SINASEMPU/PRES – Nº 433/2006.

Brasília, 08 de setembro de 2006.

Senhor Procurador-Geral da República,

*Procurador-Geral da República
Departamento de Administração
Assessoria em 08/09/06
Luiz Ivan Cunha Oliveira*

Cumprimentando-o cordialmente, venho a Vossa Excelência reiterar o OFÍCIO/SINASEMPU/PRES – Nº 342/2005 de 01 de agosto de 2005, referente proposta de reajuste no valor das diárias pagas aos Servidores do MPU, quando em viagens a serviço.

Caso não seja possível o atendimento do pleito em tela, solicito respeitosamente a Vossa Excelência que informe a este Sindicato tal impossibilidade.

Certo de contar com sua compreensão e atenção ao exposto, apresento a Vossa Excelência votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ IVAN CUNHA OLIVEIRA
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
DD. Procurador-Geral da República
NESTA / EM**